



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO



MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 006/2021

**OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA
A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE
ATENDE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO E A CRECHE PRIMEIROS PASSOS DO
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC**

AVISO: Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame que será destinado EXCLUSIVAMENTE as ME e EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Dúvidas? Ligue 49-3364-0092 ou 3364-0172 /3364-0076. E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço/Por Item

PROCESSO Nº: 006/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a possível **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CUMPRIMENTO COM A LEGISLAÇÃO DO PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, compreendendo o período de **(Fevereiro a Dezembro de 2021)**. A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino e da Creche Primeiros Passos do Município de Serra Alta, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Os gêneros alimentícios serão adquiridos diariamente e/ou semanalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas e da Creche Municipal Primeiros Passos. Os dados deverão estar de acordo com as especificações dos itens e quantidades no anexo VII deste Edital.

PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01. 2.504-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.00 - **FONTE:** DR: 0002 / DR: 0011.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: às 08:00horas do 16/02/2021.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: às 08:30 horas do 16/02/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:10 horas do dia 19/02/2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:12 horas do dia 19/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:25 horas do dia 19/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE **SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.622.319/0001-98, com sede administrativa situada na Avenida Dom Pedro II, Nº 830, centro, neste Município de Serra Alta/SC, por intermédio do Prefeito Municipal RAFAEL MARIN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA Nº 006/2021**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com critério de julgamento do **TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM**, para aquisição dos objetos especificados no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº173/2020 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página www.serraalta.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a possível e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CUMPRIMENTO COM A LEGISLAÇÃO DO PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, compreendendo o período de **(Fevereiro a**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

Dezembro de 2021). A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino e da Creche Primeiros Passos do Município de Serra Alta, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Os gêneros alimentícios serão adquiridos diariamente e/ou semanalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas e da Creche Municipal Primeiros Passos. Os dados deverão estar de acordo com as especificações dos itens e quantidades do anexo I a este Termo de Referência.

1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas **Unidades Escolares e na Creche Municipal Primeiros Passos deste Município** mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo a carga, descarga, frete/ transporte até o destino solicitado, por conta do fornecedor. A Nota Fiscal só terá validade após aceita pela Diretora da Escola, Secretária de Educação ou a Nutricionista. Os alimentos perecíveis como frutas, verduras e **panificados, deverão ser entregues semanalmente e/ou diariamente** conforme acordo com os responsáveis de cada Escola.

1.3 Os alimentos não perecíveis poderão ser remetidos **quinzenalmente ou conforme solicitação do setor de alimentação**, a partir do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser respeitado o prazo de validade dos gêneros alimentícios em cada parcela adquirida e a entrega em até três dias após o pedido efetuado.

1.4 O Sistema de registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO VII, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de R\$ **213.384,40 (Duzentos e treze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes das aquisições do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente/2021: Programa de Trabalho nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

05.01.2.504- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; Natureza da Despesa: **33.90.00** e Fonte de Recursos: **DR: 0011 E DR:0002.**

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme disposto nos artigos 23 e 24 do Decreto nº 10.024/19.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois (02) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1.1. Poderão participar da licitação todas empresas de pequeno porte e microempresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estejam cadastradas junto ao provedor do sistema eletrônico(www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.1.2. **Conforme preceitua o art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, neste procedimento licitatório participarão exclusivamente microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs):**

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente do Município de Serra Alta/SC (Prefeitura Municipal).

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. **As sociedades empresárias:**

4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Serra Alta-SC, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6. **Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.**

5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Município de Serra Alta/SC, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo Município de Serra Alta/SC com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, que dispõe sobre o regulamento da contratação de bens e serviços de informática e automação no âmbito da Administração Pública Federal.

7. DA COTA RESERVADA:

7.1. Em virtude da exclusividade para as ME e EPPs do objeto deste pregão, não será aplicada a reserva de cota de 25%, prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1. **Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;**

8.3.2. **Marca de cada item ofertado;**

8.3.3. **Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.7.1. **Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;**

8.7.1.1. **A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

8.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

9.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.14. **Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

9.15. **A etapa de envio de lances para cada Lote/Item, na sessão pública durará 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.**

9.16. **A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ N° 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

9.17. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.18. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10. DO EMPATE:

10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 11** e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5. Sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **02 (Duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A PROPOSTA DEVE CONTER:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, **(com até duas casas decimais)** já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição** mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) **Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;**

e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a **12(doze) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação;

g) Prazo de entrega não superior a **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3 O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 12.2.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

12.3.1 A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

12.4 O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **12.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.6.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.8 O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2**.

12.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9.1 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 10 e 11**.

12.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 10** deste edital, se for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

12.12 A proposta original, com todos os requisitos do item 12.2.2, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) SETOR DE LICITAÇÕES do Município de Serra Alta/SC, com endereço na AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 830, CENTRO DE SERRA ALTA/SC. CEP: 89871-000, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

13 DA AMOSTRA:

13.1 Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes certificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo VII ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(s), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

14 DA HABILITAÇÃO:

14.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

14.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

14.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

14.1.1 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III– Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV– Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V– Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI– Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

14.1.2.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

14.1.2.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

14.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, a certidão de “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverá ser solicitada tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões (ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão cível), deverão ser apresentadas conjuntamente, no caso contrário não terão validade. Para



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

licitantes de outros Estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

14.1.4 ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

14.1.4.1 Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

14.2 DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

14.2.1 As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

14.2.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.2.2.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.2.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

14.2.3.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.2.4 A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Serra Alta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

14.2.5 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

14.3 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

14.3.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.

14.3.2 Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Município de Serra Alta/SC, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do item 12.12 deste Edital.

14.3.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

14.3.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 14.1.3, I**).

14.3.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.3.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

14.3.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

14.3.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.3.9 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.3.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

15 DOS RECURSOS:

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.**

15.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.3 Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Município de Serra Alta/SC, no endereço Avenida Dom Pedro II, Nº 830, centro de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas. Fone: (49) 3364-0092.

15.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

15.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

15.3 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

devidamente informado ao Prefeito Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 15.1.3**).

15.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito Municipal.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de registro de preços/termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

17.2 A Ata de Registro de Preços e ou contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3 O prazo máximo para assinatura e entrega da ata de registro de preços e ou termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação encaminhada através de endereço de e-mail ou contato telefônico.

17.3.1 O prazo para assinatura da ata de registro de preços ou termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Serra Alta.

17.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura da ata de registro de preços ou termo de contrato, o Município de Serra Alta poderá encaminhá-lo para



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços ou o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

17.4 Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços ou contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços ou contrato será da data de sua assinatura até **31/12/2021**, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

17.6 Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Ata de Registro de Preços ou Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

17.7 O presente Edital fará parte integrante da ata de registro de preços ou contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8 Será designado um Fiscal para a ata de registro de preços ou o contrato, que desempenhará as atribuições previstas no artigo 67 da Lei 8.666/93.

17.9 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10 O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas na ata de registro de preços ou Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

18 DA FISCALIZAÇÃO:

18.1 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Serra Alta/SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.2 A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

19.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.5 Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços ou contrato, o Município de Serra Alta/SC, garantida a prévia e ampla defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VI deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

19.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Serra Alta/SC observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

19.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 O Município de Serra Alta/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

20.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Serra Alta/SC.

20.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

20.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9 O foro da cidade de Modelo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone (49) 3364-0092.

20.11 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Serra Alta/SC, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página do Município www.serraalta.sc.gov.br.

20.13 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Município de Serra Alta/SC, sito a Av. Dom Pedro II, nº 830, centro, Serra Alta/SC.

21 ANEXOS:

21.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

21.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

21.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

21.1.5 ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

21.1.6 ANEXO VI – Minuta de Ata Registro de Preços.

21.1.7 ANEXO VII- Lista de Itens.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ N° 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Serra Alta - SC, em ____/____/2021.

MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado/ OAB/SC 54.175



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a possível e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO DO PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar), compreendendo o período de (Fevereiro a Dezembro de 2021). Os alimentos serão adquiridos semanalmente e a quantidade será conforme a necessidade demandada nas Escolas e na Creche Municipal Primeiros Passos. Os dados deverão estar de acordo com as especificações dos itens e quantidades no ANEXO VII.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino e da Creche Primeiros Passos do município de Serra Alta, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1-A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei 10.520/02 e alterações posteriores, Decreto Municipal 173/2020 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - DA ENTREGA

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até três dias após a solicitação nas **Unidades Escolares e na Creche Municipal Primeiros Passos deste Município** mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo a carga, descarga, frete/ transporte até o destino solicitado, por conta do



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

fornecedor. A Nota Fiscal só terá validade após aceita pela Diretora da Escola, Secretária de Educação ou a Nutricionista. Os alimentos perecíveis como frutas, verduras e **panificados deverão ser entregues semanalmente e/ou diariamente** conforme acordo com os responsáveis de cada Escola.

4.2 Os alimentos não perecíveis poderão ser remetidos **quinzenalmente ou quando solicitado pelo setor de alimentação escolar**, a partir do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser respeitado o prazo de validade dos gêneros alimentícios em cada parcela adquirida.

4.3. O município receberá somente os alimentos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização pela nutricionista. **Caso o produto não tenha aceitação pelos alunos, caberá a empresa a troca da marca do item vencedor com prazo de 24 horas, sujeita a multas e demais sanções conforme este edital.** Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não seja satisfatórias.

4.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer obrigatoriamente NOTA FISCAL ELETRÔNICA, não sendo aceito CUPOM FISCAL, de acordo com o Decreto Estadual 413 de 03/08/2011 anexo 11 Artigo 23-A.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto licitado, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais/ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo ao Município de Serra Alta quaisquer custos adicionais.

6 - DO PREÇO ESTIMADO

6.1– Os valores constantes na planilha com a descrição dos itens deverão ser considerados pelos participantes deste certame como **PREÇO REFERÊNCIA.**

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Caberá à CONTRATANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos gêneros alimentícios;
- d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- f) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante, **assim como a aceitabilidade do produto pelas crianças fornecido nas escolas;**
- g) Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos gêneros alimentícios.

7.2 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência;
- b) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue, nos termos do edital.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- A Administração efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da respectiva nota(s) fiscal (is).

8.2 - O Município de Serra Alta efetuará o pagamento dos gêneros alimentícios, objeto desta licitação mensalmente após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos **alimentos**, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, observando estritamente a ordem cronológica de pagamento.

8.2.1- A Nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada constando as seguintes informações:

*** Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:**

Processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2021

Contrato Administrativo: ___/2021

Dados bancários da Contratada

8.3- O pagamento será precedido da apresentação dos documentos a seguir relacionados, que deverão estar anexados juntamente com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas:

a) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da empresa;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e INSS;

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

MAURÍCIO LEONIR SONDA

Advogado OAB/SC 54.175



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente Licitação Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

TOTAL R\$					

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
(Carimbo CNPJ Empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 20____.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ N° 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal

Contador



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ empresa
_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, sediada no endereço
_____, telefone/fax nº _____, por
intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a
empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos
licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome,
assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos
praticados diretamente ou por seu representante.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021

No dia ____de____de 2021, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL RAFAEL MARIN portador do RG sob o nº 3.668.373/SSP/SC e CPF nº 006.201.999-62, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº64/2009 e nº173/2020 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº006/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF nº. _____, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Eletrônico supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **assegurar o compromisso de possível contratação** entre o **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, aqui representada por seu representante legal, Sr(a). _____, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº006/2021 – Registro de Preços, cujo objeto é a possível e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CUMPRIMENTO COM A LEGISLAÇÃO DO PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**, compreendendo o período de **(Fevereiro a Dezembro de 2021)**. A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino e da Creche Primeiros Passos do Município de Serra Alta. Os gêneros alimentícios serão adquiridos diariamente e/ou semanalmente e a quantidade será conforme a necessidade das Escolas e da Creche Municipal Primeiros Passos. Os dados deverão estar de acordo com as especificações dos itens e quantidades do anexo II, do Edital em comento e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

nos termos da Lei nº 10.520/02; Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 173/2020 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas, e em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

Item	Quantidade estimada/Und.	Descrição/ Marca	Valor Unitário	Valor Total REGISTRADO
			R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade até 31/12/2021** contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta **não será obrigada a firmar as contratações** que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

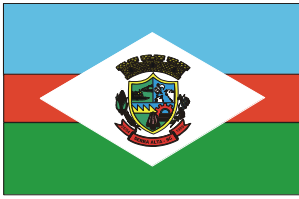
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, **serão fixos e irrevogáveis**, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(o) pago(s) na possível aquisição dos produtos, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

3.3. Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, DA ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos gêneros alimentícios será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 03 (três) dias de antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos que poderá ser em até 03 (três) dias após a solicitação.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os gêneros alimentícios de acordo com as necessidades das respectivas **Unidades Escolares e na Creche Municipal Primeiros Passos deste Município**, conforme cronograma de eventos a serem promovidos pelas mesmas.

5.3 A entrega dos produtos fornecidos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até três dias após a solicitação nas **Unidades Escolares e na Creche Municipal Primeiros Passos deste Município** mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo a carga, descarga, frete/ transporte até o destino solicitado, por conta do fornecedor. A Nota Fiscal só terá validade após aceita pela Diretora da Escola, Secretária de Educação ou a Nutricionista. Os alimentos perecíveis como frutas, verduras e panificados deverão ser entregues semanalmente e/ou diariamente conforme acordo com os responsáveis de cada Escola.

5.5 Os alimentos não perecíveis poderão ser remetidos **quinzenalmente ou conforme a solicitação pelo setor da alimentação escolar**, a partir do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser respeitado o prazo de validade dos gêneros alimentícios em cada parcela adquirida.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

5.6 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

5.7 O município receberá somente os alimentos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização pela nutricionista. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não seja satisfatórias.

5.8 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria de Educação, a Detentora da Ata não puder atender à solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos gêneros alimentícios, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

5.9 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

5.10 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, com hábitos de higiene satisfatórios conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos produtos entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, em até 30(trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas, observando a ordem cronológica de pagamento do Setor da Tesouraria.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1- A Nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

*** Nota Fiscal - No corpo da Nota deverá constar:**

Processo licitatório Pregão Eletrônico nº006/2021

Ata de Registro de Preços: ___/2021

Dados bancários da Contratada

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4. As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do **Orçamento Fiscal do Exercício de 2021**, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a classificação conforme informada na Autorização de Fornecimento e Empenho.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

05.01 – Departamento da Educação

2.504 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 33.90.00 DR 0002/ 0011

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.

7.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

7.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.3. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas da ATA, sujeitas ainda:

7.3.1– **Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

7.4- A Administração Municipal de Serra Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

7.7. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

8.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Município de Serra Alta/SC ou site www.serraalta.sc.gov.br.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos;

d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Termo de Referência;

b) Manter, durante o período de vigência da Ata Registro de Preços/Contrato todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega dos itens solicitados.
- j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue, nos termos do edital.

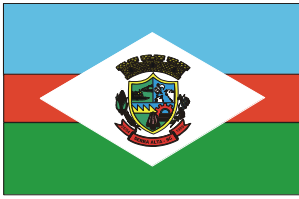
CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS.

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução desta Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

11.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

11.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

11.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

11.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

11.4.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Registro de Preços e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

12.3. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, xxxxx de xxxxxxxxx de 2021.

RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

**XXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

**MAURÍCIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175**

Testemunhas:

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

ANEXO VII –LISTA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

*** COMO SERÁ UM ANO DIFERENCIADO (DEVIDO A PANDEMIA), AS QUANTIDADES PODEM VARIAR BASTANTE (SENDO ADQUIRIDO BEM MENORES QUANTIDADES) CONFORME O NÚMERO DE ALUNOS QUE ESTARÃO NA ESCOLA.**

OBS. OS ALIMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS DIARIAMENTE E/OU SEMANALMENTE CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS E DA CRECHE.

OBS: As quantidades licitadas são meramente estimativas, somente serão adjudicadas quantidades conforme necessidade, e as solicitações e controle serão efetuados pelo Setor de Alimentação Escolar. A entrega dos produtos ocorrerá de acordo com cronograma de quantidade, local, data e hora estabelecida pelo Setor de Alimentação Escolar, **em até três dias após o pedido.**

Item	Gêneros Alimentícios Estocáveis	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Referência
01	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL – Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica, primária transparente, incolor, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente contendo 5 kg líquidos. Contendo etiqueta com peso. As	5 kg	80 pacotes	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	embalagens deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do requisitante. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
02	AÇÚCAR BRANCO REFINADO - Açúcar branco refinado, pacote com 5 kg origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada na íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade. Com registro no Ministério da Saúde	5 kg	30 pacotes	R\$ 18,40	R\$ 552,00
03	AÇÚCAR MASCAVO – Açúcar mascavo, pacotes de 1 kg, derivado de cana-de-açúcar, aspecto cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem plástica atóxica íntegra resistente e com solda reforçada. Não deve conter aditivos e conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do requisitante. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF INMETRO e outros). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 kg	60 kg	R\$ 12,50	R\$ 750,00
	AGNOLINE ARTESANAL – Massa recheada com				

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

04	carne de frango, feito de forma artesanal, <u>SOB REFRIGERAÇÃO</u> e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 500 g, contendo rotulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade recente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	500 g	180 pacotes	R\$ 20,74	R\$ 3.733,20
05	AMENDOIM: Cru sem pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, são e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	500 g	150 pacotes	R\$ 6,26	R\$ 939,00
06	AMIDO DE MILHO – Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho (<i>Zea mays. L.</i>), fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p,	1 kg	60 kg	R\$ 7,26	R\$ 435,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

	<p>mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta, pacotes de 1 kg cada. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Informação nutricional em porção de 20 g (1 colher de sopa) deverá conter: valor energético 80 kcal; carboidratos 17 g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg. Não conter glúten.</p> <p>Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.</p>				
07	<p>ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: pacote com 5 kg, grupo beneficiado, subgrupo: parborizado polido, polimento à água a água, com seleção eletrônica. Classe longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve ser de plástico transparente,</p>	5 kg	80 pacotes	R\$ 28,16	R\$ 2.252,80

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	resistente com solda reforçada e íntegra. Na embalagem deverá conter o selo aprovado pela ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parborizado). Não contém Glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
08	ARROZ BRANCO – Arroz, tipo 01, subgrupo branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% grãos inteiros isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em pacotes de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Não contém Glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	5 kg	60 pacotes	R\$ 31,66	R\$ 1.899,60
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Embalagem com 500 g . A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada, dentro do prazo de validade. Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso,	500 g	60 pacotes	R\$ 8,95	R\$ 537,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
10	BEBIDA VEGETAL À BASE DE CASTANHA DE CAJU – 100 % NATURAL. Ingredientes: Água e Amêndoas de Castanha de Caju Orgânicas. Sem adição de sal, açúcares, aditivos. Sem glúten, lácteos e soja. Embalagem tetra pack de 1 litro. Nos sabores: Original, Castanha de caju e Pará, Caju e coco, Choconuts, Amendoas, Mix nuts e Caju e amendoim. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 litro	100 litros	R\$ 33,75	R\$ 3.375,00
11	BISCOITO CASEIRO- DIVERSOS SABORES – <u>feito de forma artesanal</u> e que se utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 1 kg, contendo rotulo do produto com todas as especificações obrigatórias, data de validade. Contendo etiqueta com peso. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 Kg	200 kg	R\$ 27,12	R\$ 5.424,00
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Ingredientes:				

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

12	farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 400 g. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	400 g	130 pacotes	R\$ 5,03	R\$ 653,90
13	BISCOITO DOCE SABOR LEITE – Em formato quadrado, contendo 3 pacotes individuais em 400 g . Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Amido, Soro de Leite, Sal, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio (INS 503ii), Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Pirofosfato Ácido de Sódio (INS 450i), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhoradores de Farinha: Matabissulfito de Sódio (INS 223) e Protease (INS 1101i). Pode Conter Traços de Gergelim. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 400 g. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	400 g	130 pacotes	R\$ 5,73	R\$ 744,90
	BISCOITO DOCE SABOR LEITE COM				

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

14	CHOCOLATE – Em formato quadrado, contendo 3 pacotes individuais em 400 g . Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Açúcar, Chocolate em pó, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Amido, Soro de Leite, Sal, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio (INS 503ii), Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Pirofosfato Ácido de Sódio (INS 450i), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhoradores de Farinha: Matabissulfito de Sódio (INS 223) e Protease (INS 1101i). Pode Conter Traços de Gergelim. Embalagem apropriada, atóxica, com capacidade de 400 g. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	400 g	130 pacotes	R\$ 5,96	R\$ 774,80
15	BISCOITOINTEGRAL – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, fermento biológico, fermento químico, emulsificante, aromatizante, antioxidante. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá	400 g	130 Pacotes	R\$ 5,86	R\$ 761,80

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
16	BISCOITO COM GERGELIM – de primeira qualidade, fina e crocante contendo 3 pacotes individuais, sendo 1 unidade em cada pacote, devendo apresentar por porção 30 g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250 mg, isenta de gordura trans. Acondicionado em embalagem de 400 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Un	130 pacotes	R\$ 6,53	R\$ 848,90
17	BISCOITOS TIPOS SEQUILHOS CLÁSSICOS – Sem lactose, sem glúten, nos sabores diversos. Sem traços de leite. Em pacotes de 350 g. Nos sabores variados. A embalagem deverá estar intacta, resistente, externamente deverá conter os dados de identificação, informação nutricional, procedência, lote, data de fabricação e validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Un	80 pacotes	R\$ 11,70	R\$ 936,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

18	BISCOITO DOCE FINOS – sem ovos, sem lactose, sem glúten, sem soja e sem traços de leite . Em pacotes de 120 g. Sabor chocolate com baunilha, chocolate com maracujá e baunilha. A embalagem deverá estar intacta, resistente, externamente deverá conter os dados de identificação, informação nutricional, procedência, lote, data de fabricação e validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Um	80 pacotes	R\$ 13,70	R\$ 1.096,00
19	BISCOITO DOCE – sem leite e sem glúten, sem traços de leite. Ingredientes: Amido de milho, açúcar, farinha de arroz, creme vegetal de palma, cacau, leite de coco, fécula de batata, manteiga de cacau, gema de ovo, açúcar invertido, emulsificante lecitina de soja, agentes de crescimento (bicarbonato de amônio e sódio) goma xantana, goma acácia, sal e aromatizante sintético idêntico ao natural. Em pacotes de 100 g. Sabores: Doce de leite, leite com morango e baunilha e cacau. A embalagem deverá estar intacta, resistente, externamente deverá conter os dados de identificação, informação nutricional, procedência, lote, data de fabricação e validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Um	50 Pacotes	R\$ 12,50	R\$ 625,00
20	CACAU EM PÓ – 100% CACAU – cacau alcalino em pó, sem adição de açúcar. Não conter glúten. Peso líquido 500 g . Embalagem com fecho hermético, atóxico, pronta para uso (saco zip lock). Possui um sistema simples de fechamento através de dois trilhos plásticos que possibilitam	500 g	80 un	R\$ 36,25	R\$ 2.900,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	abrir e fechar a embalagem por completo sem comprometer o fecho, enquanto mantem o conteúdo protegido e seguro. A embalagem deverá estar intacta, resistente, externamente deverá conter os dados de identificação, informação nutricional, procedência, lote, data de fabricação e validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
21	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO- granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 140 g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% café arábica. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: conter a indicação do fabricante, peso, ingredientes, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	140 g	60 un	R\$ 15,94	R\$ 956,40
22	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ – <u>Solúvel, tradicional, em lata, com peso líquido de 200 g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza.</u> Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor e aroma característicos. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes:	200 g	60 um	R\$ 14,13	R\$ 847,80

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	100% café. Parâmetros de qualidade: NESCAFÉ, IGUAÇU ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
23	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA – Colorífico em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Produto obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum. Deverá conter validade de 06 a 12 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e data de validade. Entregue em pacotes de 500 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	500 g	60 un	R\$ 5,16	R\$ 309,60
24	CRAVO DA ÍNDIA – Produto alimentício, constituído por botões florais, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor característicos do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da Índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagem plástica íntegra e vedadas hermeticamente com peso líquido de 10 gramas . Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Não contém quantidades significativas de proteínas e não contém glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	10 g	50 un	R\$ 3,32	R\$ 166,00
25	CANELA EM PÓ – Produto deve apresentar as				

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	características sensoriais de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em <u>embalagens plástica (Pote Pet)</u> , vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	30 g	30 un	R\$ 4,50	R\$ 135,00
26	CANELA EM RAMA – Produto deve apresentar as características sensoriais de acordo com o produto, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 20 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	20 g	80 un	R\$ 3,49	R\$ 279,20
27	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO – De 1ª qualidade, a carne deve ser de patinho ou coxão mole com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 kg. Congelada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de	1 kg	300 kg	R\$ 25,29	R\$ 7.587,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão recebidos pacotes congelados pingando sangue. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
28	CARNE BOVINA EM ISCAS – Carne bovina coxão mole ou patinho. Congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em iscas, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalada em bandejas de isopor revestidas com plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 kg	200 kg	R\$ 32,45	R\$ 6.490,00
29	CARNE BOVINA (BIFE) , de coxão mole, cortada em bifes, congelada, de primeira qualidade, sem	1 kg	300 kg	R\$ 36,50	R\$

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	osso c/ 4% gordura e carimbo SIE ou SIF, embalagem com no máximo 1 kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n. 304, de 22/04/96 e n, 22/04/98, da resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.					10.950,00
30	CARNE SUÍNA EM CUBOS PEQUENOS – Cortada em cubos <u>PEQUENOS de 2 a 3 cm,</u> congelada, <u>sem gordura, sem pele e sem osso.</u> Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. <u>Embalagem de 1 kg, NÃO SERÁ ACEITA EMBALAGEM COM MAIS DE 1 KG.</u> Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 kg	300 kg	R\$ 23,63	R\$ 7.089,00	
31	BEBIDA À BASE DE SOJA SEM SABOR - Características Técnicas - Bebida à base de proteína isolada de soja, naturalmente sem lactose e					

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	sem colesterol por ser um alimento de origem vegetal, sem sabor. Ingredientes: Água, açúcar, proteína isolada de soja, óleo de girassol, fosfato tricálcico, vitaminas (A, C, E e D), sal, estabilizantes celulose microcristalina, carragena, carboximetilcelulose sódica e citrato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, espessantes goma xantana e carragena e antiespumante polidimetilsiloxana. Deve apresentar em seu rótulo a inscrição "não contém glúten". Embalagens - tetra pak de 1 litro. Prazo de validade - mínimo 4 meses. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 litro	100 un	R\$ 7,99	R\$ 799,00
32	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA): Homogeneizado. <u>Embalagem em potes de polietileno (pet) de plástico, contendo 300 gramas.</u> Composição: Gordura láctea: mínimo 25%. Características sensoriais: Cor: branca. Sabor e odor: característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e <u>prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.</u> A embalagem deverá estar lacrada. Entrega	300 g	180 un	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
33	COXA E SOBRECOXA SEM DORSO – Com osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada separadamente de 2 a 2 unidades, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades, apenas a carcaça. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	kg	200 kg	R\$ 8,63	R\$ 1.726,00
34	COXA - SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA congelada, empacotada em pacotes de 1 kg com embalagem plástica transparente e resistente. Deve estar congeladas, livre de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais, conforme citado acima, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados	Kg	300 kg	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

	de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
35	CUCA RECHEADA: Produzida de forma artesanal, de 1ª qualidade, com recheio de sabores <u>diversos (Chocolate/ doce de leite/ uva/ framboesa) a pedido do cliente</u> , tamanho médio para 12 a 14 pedaços. Íntegra e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Produzida no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	kg	180 kg	R\$ 16,30	R\$ 2.934,00
36	BOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM SOJA – Sabores (chocolate, cenoura e laranja, baunilha com gotas de chocolate, café com avelã, banana) Conforme pedido do cliente. Ingredientes: Mix de farinhas (farinha de arroz, fécula de batata, amido de milho), açúcar demerara, ovo integral pasteurizado, óleo de girassol, cacau, emulsificante, farinha de banana verde, fermento químico, goma xantana e propionato de cálcio.	400 g	60 un	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	Pode conter traços de amêndoa, avelã, castanha de caju e amendoim. Embalagem de 400 g. A embalagem deverá estar intacta, resistente, externamente deverá conter os dados de identificação, informação nutricional, procedência, lote, data de fabricação e validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
37	CHÁS (ERVA DOCE) – Pacotes individuais com 50 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Un	60 un	R\$ 4,50	R\$ 270,00
38	CHÁS (CAMOMILA) – Pacotes individuais com 40 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Un	50 un	R\$ 4,50	R\$ 225,00
39	CHÁS (HORTELÃ) – Pacotes individuais com 30 g. Plantas selecionadas dessecadas. 100% natural. Esterilizados individualmente. Sem agrotóxico. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. OBS. Não será aceito em caixas e sachês. Parâmetro de qualidade Chamel ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/	Un	50 un	R\$ 4,50	R\$ 225,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
40	CHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL – NÃO PODE SER ACHOCOLATADO. Ingredientes básicos: cacau em pó e açúcar. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó . Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem apropriada e hermeticamente fechada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 5 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Deve constar data de fabricação e prazo de validade, rendimento, instruções de preparo e conservação. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	120 kg	R\$ 21,66	R\$ 2.599,20
41	GELEIA DE FRUTAS – SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, FRUTAS VERMELHAS OU FIGO - ARTESANAL. Contendo 1 kg. Embalagem de vidro, atóxica, íntegra, com tampa e lacre de proteção, contendo 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade superior a três meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de	1 kg	120 kg	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	Alimentação Escolar.				
42	MINI PIZZA VEGAN – 100% vegetal. Sem leite, sem glúten, sem ovos e sem adição de açúcar. Ingredientes: Fécula de mandioca, farinha de arroz, farinha de grão de bico, água, óleo de girassol, farinha de linhaça, fibra de beterraba, amido modificado, sal marinho, fermento biológico. Emulsificante: goma xantana natural e monoglicerídeos. Embalagem contendo 130 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, informação nutricional e fornecedor. Prazo de validade: 60 dias após a data do pedido. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	130 g	50 un	R\$ 10,90	R\$ 545,00
43	QUEIJO VEGANO – 100% vegano, sem lactose, sem glúten. Ingredientes: Água, castanha de cajú, amido de batata modificado, óleo de coco extra virgem, sal do Himalaia, extrato de levedura, vitaminas (B6 e B12), estabilizantes: carragena e goma de alfarroba, aromatizante natural, emulsificante: mono e diglicerídeos, acidulante: ácido láctico (vegano). Embalagem original contendo 250 g, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro SIE ou SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	250 g	20 un	R\$ 27,90	R\$ 558,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

44	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – Tipo I. Pacotes de 5 kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Os rótulos devem conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	5 kg	60 pacotes	R\$ 15,29	R\$ 917,40
45	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – NÃO PODERÁ SER MISTURA PRONTA PARA PÃES – Farinha de Trigo integral em pacote de 5 kg. Fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Os rótulos devem conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	5 kg	30 pacotes	R\$ 16,00	R\$ 480,00
46	FARINHA DE MILHO – <u>Fubá de milho fino, moída na pedra.</u> Pacotes de 1 kg. Composição 100%	1 kg	180 kg	R\$ 3,97	R\$ 714,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	milho, ferro, ácido fólico. <u>Não contém glúten.</u> Cor amarelo, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Indústria Brasileira. Parâmetro de referência: Vô Cide, Lirio e/ou de melhor qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
47	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: <u>Em pacote de 1 kg, contendo estas especificações na embalagem: farinha de mandioca torrada, seca, fina com acidez baixa, tipo I.</u> Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Validade mínima de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 kg	60 kg	R\$ 6,66	R\$ 399,60
48	FEIJÃO PRETO: Pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, 100% feijão-preto (<i>Phaseolus vulgaris L.</i>), de safra nova. Constituído de no mínimo <u>90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado.</u> A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra,	1 kg	140 kg	R\$ 8,94	R\$ 1.251,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses apartir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
49	FEIJÃO CARIOCA: Pacote de 1 kg, feijão classe carioca, grupo/tipo I, 100% feijão-carioca, de safra nova. Constituído de no mínimo <u>90 a 98 % de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado.</u> A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 kg	100 kg	R\$ 9,12	R\$ 912,00
50	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. <u>Embalagem de plástico anatômica, tampa de rosquear, 250 gramas e tampa medidora.</u> Deverá	250 g	50 um	R\$ 7,73	R\$ 386,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

	conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem vazamento ou amassada. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional porção de 0g Quantidade por porção %VD* Valor calórico 0 kcal 0 Carboidratos 0g 0 Proteínas 0g 0 Gorduras totais 0g 0 Gorduras saturadas 0g 0 Gordura Trans 0g 0 Fibra alimentar 0g 0 Cálcio 0mg 0 Ferro 0mg 0 Sódio 0mg 0. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
51	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI: tiras de peito interfolhados, congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Pacotes com 1 kg cada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 kg	250 kg	R\$ 14,63	R\$ 3.657,50
52	IOGURTE NATURAL SEM SABOR - Ingredientes:				

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

	Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite integral e/ou leite integral reconstituído, soro de leite concentrado, <u>sem açúcar</u> , amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Contendo 900 ml. Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 25 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	900 ml	300 unidades	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
53	IOGURTE VEGANO – 100 % vegetal. Iogurte vegano nos sabores (Coco, Banana, Mamão e Maça) / (Morango)/(Coco)/(Ameixa). Ingredientes: Água, leite de coco integral, açúcar orgânico, estabilizantes (amido de milho e pectina de fruta), fibra solúvel, fosfato tricálcico, edulcorante stevia e fermento. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. Embalagem de 500 g de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 25 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	500 g	80 un	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
54	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) – Descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Contendo 900 ml. Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 25 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	900 ml	500 litros	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
	LEITE INTEGRAL UHT COM TAMPA DE ROSCA -				

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

55	Características Técnicas: Leite integral fluido, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT (Ultra High Temperature) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 litro. Embalagem tetra pack. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sujidade, corpo estranho ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou que não seja característico do produto. Prazo de validade: Mínimo de 120 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 litro	1.500 litros	R\$ 4,55	R\$ 6.825,00
56	LEITE EM PÓ INTEGRAL PURO - instantâneo, sem açúcar, fabricação nacional. Embalagem: lata com peso líquido de 400 g. O produto/lata deverá estar lacrado, intacto, com lacre em alumínio, não será aceito lata amassada, ou com ferrugem. Deve conter no rótulo modo de preparo, instruções de uso, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade com no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	400 g	80 un	R\$ 13,66	R\$ 1.092,80
57	LENTILHA: Tipo 1, classe misturada, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 500 g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto	500 g	120 pacotes	R\$ 6,16	R\$ 739,20

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

	até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Com marca registrada. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Indústria brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
58	LINGUICINHA DE FRANGO FINA – Sem gordura, sem pimenta, somente carne de frango na composição. Ingredientes: Carne de frango, água, gordura suína, proteína de soja, sal, açúcar, especiarias: salsa, cebola e orégano, óleo essencial: capsicum, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	kg	200 kg	R\$ 19,96	R\$ 3.992,00
59	LOURO: Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente	5 g	20 pacotes	R\$ 2,74	R\$ 54,80

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. Com tabela de informação nutricional. A embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote do produto. Peso de 5 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
60	MARGARINA – Produto obtido de óleos interesterificado, 65% lipídeos, com sal. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima de 30 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	500 g	60 un	R\$ 5,50	R\$ 330,00
61	MARGARINA SEM LEITE - INGREDIENTES: água, óleo vegetal, sal, cloreto de potássio, vitaminas A e E, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico. aromatizante, sequestrante edta cálcio dissódico, corantes urucum e cúrcuma e antioxidantes tbhq, bht e ácido cítrico. Não contém glúten, alérgicos: contém derivados de soja. Sem glúten e sem lactose. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 250 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima de 30 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	250 g	15 un	R\$ 3,50	R\$ 52,50
62	MANTEIGA: Sem sal, unidades de 200 g, contendo peso, prazo de validade, fabricação. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	200 g	120 un	R\$ 9,49	R\$ 1.138,80

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

63	MACARRÃO CABELO DE ANJO PARA SOPA (CABELO DE ANJO) – Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	500 g	100 pacotes	R\$ 5,50	R\$ 550,00
64	MACARRÃO ALFABETO PARA SOPA (ALFABETO) – Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidades à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve	500 g	50 pacotes	R\$ 5,50	R\$ 275,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
65	MACARRÃO CASEIRO: <u>Deverá ser caseiro, tipo ESPAGUETE, TALHARIM OU PENNE (a pedido do cliente). Sob. Refrigeração.</u> Produzido com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada e sal, cor característica, <u>feito de forma artesanal.</u> Não devem estar fermentadas, rançosas ou conter mofo e umidade. A embalagem deverá ser de 1 kg, conter rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, informações nutricionais, validade, data de embalagem). Prazo de validade: mínimo de 60 dias. Data de fabricação: máximo de 30 dias. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 kg	150 kg	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
66	MASSA CASEIRA PARA LASANHA: Massa fresca para lasanha, feita de forma artesanal, com ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, sal e açúcar. Produto deve ser mantido sob refrigeração. Não devem estar fermentadas, rançosas ou conter mofo e umidade. Embalagem plástica atóxica, separada por plásticos que facilita a retirada da massa ou em	500 g	150 un	R\$ 6,72	R\$ 1.008,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

	rolo, contendo 500 gramas. A embalagem deverá conter rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, informações nutricionais, validade, data de embalamento). Prazo de validade: mínimo de 60 dias. Data de fabricação: máximo de 30 dias. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal, estadual ou federal conforme necessite o produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
67	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ – 100% NATURAL. Tipo parafuso, espagete e/ou penne (conforme pedido do cliente). Características técnicas: macarrão de arroz sem ovos. Sem glúten. Ingredientes: Arroz e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem com fechamento zip (saco ziplock) de 200 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	200 g	40 pct's	R\$ 8,45	R\$ 338,00
68	MELADO BATIDO NOVO – produto natural à base de cana-de-açúcar, batido. Embalagem plástica de polietileno 800 g, seca, com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo	800 g	100 un	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	de validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
69	REQUEIJÃO VEGANO – ALIMENTO 100% VEGETAL. INGREDIENTES: Água, óleo de coco virgem, amido modificado de mandioca, amido modificado de milho, proteína de ervilha, sal do himalaia, condimento sabor requeijão, aromatizante natural, estabilizante polifosfato de sódio, espessante goma xantana, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Sem leite, zero lactose, sem glúten, zero colesterol, sem soja, com proteína de ervilha. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 180 g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	180 g	30 un	R\$ 15,00	R\$ 450,00
70	MORTADELA DE FRANGO – De frango, sem cubos de gordura, unidades de 1 kg, sabor e odor característicos, devidamente registrados no Ministério da Agricultura e inspeção sanitária. Contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	100 kg	R\$ 9,99	R\$ 999,00
71	ORÉGANO DESIDRATADO: Embalagem com 15 g – O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas	15 g	30 un	R\$ 4,00	R\$ 120,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

	inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
72	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <u>Parâmetro de qualidade: Liza, Soya ou de melhor qualidade.</u> Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	900 ml	150 un	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
73	PÃO MINI PARA HOT DOG: Pão com massa de farinha de trigo, enriquecida com ácido fólico, sal, fermento biológico, estabilizantes. Não deve apresentar tamanho irregular, e deve estar com massa íntegra e sem amassamento, queimaduras ou manchas escuras no produto. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com no máximo 20 unidades de	Kg	200 kg	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	aproximadamente 25g a unidade. O pacote deverá estar fechado e com rótulo de informação nutricional do produto, com data de fabricação com no máximo 1 dia anterior ao dia da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
74	PÃO DE FORMA FATIADO: Pão de forma de massa leve, farinha de trigo, fermento, sal e água, com casca, fatiado. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Pacote	250 pacotes	R\$ 6,93	R\$ 1.732,50
75	PÃO DE CACHORRO QUENTE: Ingredientes: farinha de trigo especial, água, sal, fermento biológico. Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, com tamanho regular, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação com no máximo 2 dias antes da entrega, prazo de validade e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	200 kg	R\$ 14,75	R\$ 2.950,00
76	PÃO FRANCÊS: De água, cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa,	Kg	150 kg	R\$ 10,98	R\$ 1.647,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

	brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. Data de produção do dia da entrega. Isento de mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto e fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
77	PÃO DE MILHO: Macio, novo, de primeira qualidade, não deverá ser queimado, não amassado, não murcho e não umedecido. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica específica para alimentos. Produzido no máximo 1 dia antes da entrega. Embalado individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, informação nutricional e fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	180 kg	R\$ 12,60	R\$ 2.268,00
78	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - Tradicional. Tipo sanduiche. Ingredientes: Amido de milho, fécula de mandioca, farinha de linhaça dourada, farinha de soja integral, óleo de girassol, ovo, fibra de beterraba, colágeno, sal marinho, fermento biológico, vinagre e cloreto de potássio. Emulsificante: goma xantana. Conservante: propionato de cálcio e ácido sórbico. Sabores diversos, conforme solicitação do cliente. Sem	500 g	40 un	R\$ 24,50	R\$ 980,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	glúten e sem lactose. Sem traços de leite. Embalagem contendo 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, informação nutricional e fornecedor. Prazo de validade: 60 dias após a data do pedido. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
79	PIPOCA: Milho para pipoca amarela, embalagem contendo 500 g. Características organolépticas: cor amarela, odor e sabor característico do produto. Na embalagem deve constar, data de fabricação, validade, lote do produto e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	500 g	120 pacotes	R\$ 4,02	R\$ 482,40
80	POLVILHO AZEDO – Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500 g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	500 g	100 un	R\$ 4,46	R\$ 446,00
81	POLVILHO DOCE – Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substâncias terrosas, parasitas, larvas e	500 g	30 un	R\$ 4,33	R\$ 129,90

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

	detrritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500 g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
82	QUEIJO MUSSARELA EM PEÇAS DE 1 KG: de 1ª qualidade. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Embalagem original contendo 1 kg, NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGENS DE 2 KG, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro SIE ou SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 kg	150 kg	R\$ 34,66	R\$ 5.199,00
83	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: de 1ª qualidade. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Embalagem original contendo 2 kg , transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro SIE ou SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	2 kg	150 kg	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00
	REQUEIJÃO CREMOSO – produto pastoso de cor				

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

84	clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 400 g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	400 g	180 un	R\$ 8,63	R\$ 1.553,40
85	SAL MARINHO – iodado. Características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 11 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1 kg	120 kg	R\$ 3,00	R\$ 360,00
86	SAGU: Pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional em porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá conter: valor energético 150 kcal;	500 g	120 pacotes	R\$ 4,49	R\$ 538,80

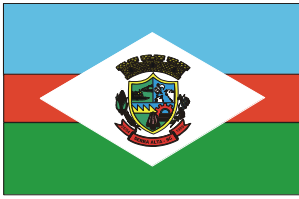
**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	carboidratos 26 g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg Não conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
87	SUCO DE UVA INTEGRAL: 100% natural, tinto, tipo colonial. Pronto para beber. Sem adição de açúcar. Único açúcar presente no deverá ser glicose e frutose. Sem conservantes. <u>Embalagem em recipientes de vidro de 1,5 litros.</u> A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, safra, data de fabricação e prazo de validade mínima de 180 meses a partir da data de entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	1,5 litros	300 un	R\$ 16,49	R\$ 4.947,00
88	VINAGRE DE MAÇÃ: De maçã. Em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	750 ml	100 un	R\$ 3,64	R\$ 364,00
Item	Gêneros Alimentícios Perecíveis	Un	Qtde	Valor unit.	Valor total

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

89	ABACAXI PÉROLA: Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Un.	380 un	R\$ 6,99	R\$ 2.656,20
90	ABÓBORA JAPONESA (CABUTIÁ): moranga de casca verde, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. Peso médio 2 a 2,5 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	120 kg	R\$ 3,81	R\$ 457,20

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

91	AIPIM CONGELADO – Características Gerais: de primeira, produção do ano. Devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de casca e congelados; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; a polpa deverá estar intacta e limpa. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	150 kg	R\$ 6,22	R\$ 933,00
92	ALFACE LISA OU CRESPA: Características: Fresca; apresentar grau de evolução completo; livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio a grande. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Un.	300 pés	R\$ 3,26	R\$ 978,00
93	ACELGA: Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material ferroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio de 1,5 a 2	Un	120 unidades	R\$ 5,29	R\$ 634,80

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
94	ALHO – novo, grupo roxo, subgrupo nobre, tipo especial, classe 4, de primeira qualidade, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100 gramas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Un	160 unidades	R\$ 4,93	R\$ 788,80
95	BANANA CATURRA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas	Kg	800 kg	R\$ 4,96	R\$ 3.968,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
96	BANANA PRATA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	400 kg	R\$ 5,36	R\$ 2.144,00
97	BATATA INGLESA: escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de	Kg	450 kg	R\$ 4,99	R\$ 2.245,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente e com etiquetas constando o fornecedor. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
98	BATATA DOCE: Lisa, <u>com polpa amarela</u> intacta e limpa, com coloração e tamanho médios e uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e de colheita recente. Embalagem em kg, conforme pedido. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	180 kg	R\$ 4,83	R\$ 869,40
99	BETERRABA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes (aproximadamente 80 gramas cada) típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. De colheita recente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar	Kg	180 kg	R\$ 4,19	R\$ 754,20
100	BRÓCOLIS: Tipo ramoso ou cabeça, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento.	Un	120 unidades	R\$ 5,49	R\$ 658,80

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
101	CAQUI – De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Deve ser fresco, atingido o grau máximo ao tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	200 kg	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
102	CEBOLA: Classe média (4), tipo especial, podendo ser “graúda” deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola integra a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, Deverá ser de safra, não murcha, nova. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	250 kg	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

103	CENOURA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	200 kg	R\$ 4,35	R\$ 870,00
104	COUVE-FLOR: nova, de 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Um	120 un	R\$ 5,83	R\$ 699,60
105	KIWI NACIONAL - Características Gerais: De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Deve ser fresca, atingido o grau máximo ao tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-	Kg	200 kg	R\$ 18,49	R\$ 3.698,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
106	LARANJA COMUM OU BAIXA ACIDEZ: Características Gerais: De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Deve ser fresca, atingido o grau máximo ao tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	800 kg	R\$ 3,37	R\$ 2.696,00
107	LIMÃO TAITI - fresco livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme	Kg	100 kg	R\$ 8,33	R\$ 833,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
108	MAÇÃ FUJI OU GALA: Categoria 1, ou seja, as frutas deverão ser fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos muito leves, que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, ferrugem, sardas e/ou granizadas, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Tamanho de 100 a 125, encarteladas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	800 kg	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
109	MAMÃO PAPAIA - Com 80 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Íntegro, sem manchas e mofos, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente	Kg	120 kg	R\$ 7,16	R\$ 859,20

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
110	MAMÃO FORMOSA DOCE: Com 80 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Íntegro, sem manchas e mofos, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	400 kg	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
111	MANGA TOMY: Características Gerais: de forma alongada, ovóide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-	Kg	450 kg	R\$ 6,16	R\$ 2.772,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
112	MELÃO: Comum ou Pingo de Mel: De Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	400 kg	R\$ 5,82	R\$ 2.328,00
113	MELANCIA: Características Gerais: De Primeira qualidade, pesando 10 kg cada fruto. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, livre de resíduos de fertilizantes. Aspecto característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. Devem ser frescas e uniformes, cor e sabor próprios da espécie. A polpa deve estar intacta e firme. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	1000 kg	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
114	REPOLHO – hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio de 1,5 a 2 kg, com	Un	120	R\$ 4,96	R\$ 595,20

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

			unidades		
	características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
115	TEMPERO VERDE (cebolinha verde e salsinha) – fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso mínimo de 150 g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Maço	150 maços	R\$ 3,48	R\$ 522,00
116	TOMATE: paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não devera ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o	Kg	250 kg	R\$ 6,62	R\$ 1.655,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

	consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, resistente com etiquetas constando o peso. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
117	OVOS – Ovos de galinha, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. <u>Deve ser entregue em embalagem de papelão em dúzias (12 unidades). Não será aceito em bandejas com 30 ovos.</u> Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Dúzia	400 dúzias	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
118	PERA: de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos	kg	200 kg	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

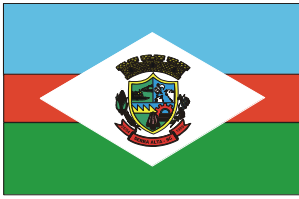
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.brsite: www.serraalta.sc.gov.br

	plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. O produto deve estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
119	PEPINO: espécie comum (<i>Cucumis sativus</i> ,) de vera ser de 1º qualidade, de tamanho médio , liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, à conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas, bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	250 kg	R\$ 3,66	R\$ 915,00
120	PIMENTÃO VERDE: Firme, intacto, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. O pimentão deverá ser médio, possuir comprimento maior ou igual a 10 cm. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, fermento com exposição de polpa, murcho,	kg	80 kg	R\$ 8,65	R\$ 692,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SERRA ALTA****Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.****CNPJ Nº 80.622.319/0001-98****E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br****site: www.serraalta.sc.gov.br**

	queimado de sol e com deformação grave. O produto deve estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.				
121	MORGOTA/ BERGAMOTA/ TANGERINA – Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. <u>Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).</u> Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	300 kg	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
122	CHUCHU: 1ª qualidade, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida ou murcha, sem manchas, coloração e umidade característica. Grau médio de amadurecimento. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	200 kg	R\$ 4,26	R\$ 852,00

TOTAL GERAL R\$ 213.384,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.

CNPJ Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br

site: www.serraalta.sc.gov.br

OBS. Lembrando que serão priorizados os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos que apresente certificação comprovada, para o atendimento da alimentação escolar das unidades de ensino do Município.

*** PRODUTO COM RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC). A PARTIR DO ANO DE 2020, TODOS OS PRODUTOS PASSAM A TER ESTA EXIGÊNCIA NA SUA ENTREGA, PORTANTO NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM O SELO DE RASTREABILIDADE.**